

CONTRATO SOCIAL CLINICA VETERINARIA ALEX PRADO LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t_Nt09S1gHwPA&chave2=Ug8cwmSpH_-ckGj5CvU1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06126012933-ANTONIO ALEXANDER DO PRADO

Pelo presente instrumento particular, **ANTONIO ALEXANDER DO PRADO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **15/10/1988**, **SOLTEIRO**, **VETERINARIO**, CPF nº **061.260.129-33**, **CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO** nº **04911906770**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RODOVIA JOAO GUALBERTO SOARES, 5952, SAO JOAO DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88060000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal usará o nome empresarial **CLINICA VETERINARIA ALEX PRADO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social localizada na **SERVIDÃO TRES MARIAS (245335), 650, SALA:02, INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88.058-071.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade limitada unipessoal poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social **ATIVIDADES VETERINARIAS**.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **50.000** (cinquenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	ANTONIO ALEXANDER DO PRADO	50.000	R\$	50.000,00
TOTAL		50.000	R\$	50.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio unico quanto à dissolução e a liquidação da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade limitada unipessoal será exercida **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) Único(a) **ANTONIO ALEXANDER DO PRADO** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade limitada unipessoal, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

81400002388046

1/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2024 Data dos Efeitos 25/09/2024

Arquivamento 42208727099 Protocolo 242284361 de 25/09/2024 NIRE 42208727099

Nome da empresa CLINICA VETERINARIA ALEX PRADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527716868508902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



25/09/2024

CONTRATO SOCIAL

CLINICA VETERINARIA ALEX PRADO LTDA

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

CLÁUSULA NONA: O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio único na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio único a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio único desde que aprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE.

Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de FLORIANOPOLIS/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

81400002388046

2/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2024 Data dos Efeitos 25/09/2024

Arquivamento 42208727099 Protocolo 242284361 de 25/09/2024 NIRE 42208727099

Nome da empresa CLINICA VETERINARIA ALEX PRADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527716868508902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/09/2024

CONTRATO SOCIAL
CLINICA VETERINARIA ALEX PRADO LTDA

FLORIANOPOLIS/SC, 6 de setembro de 2024.

ANTONIO ALEXANDER DO PRADO
CPF: 061.260.129-33

81400002388046

3/2 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/09/2024

Certifico o Registro em 25/09/2024 Data dos Efeitos 25/09/2024

Arquivamento 42208727099 Protocolo 242284361 de 25/09/2024 NIRE 42208727099

Nome da empresa CLINICA VETERINARIA ALEX PRADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527716868508902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



242284361

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CLINICA VETERINARIA ALEX PRADO LTDA
PROTOCOLO	242284361 - 25/09/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42208727099
CNPJ 57.437.776/0001-90
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2024
SOB N: 42208727099

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42208727099

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06126012933 - ANTONIO ALEXANDER DO PRADO - Assinado em 25/09/2024 às 15:14:51



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/09/2024 Data dos Efeitos 25/09/2024

Arquivamento 42208727099 Protocolo 242284361 de 25/09/2024 NIRE 42208727099

Nome da empresa CLINICA VETERINARIA ALEX PRADO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 527716868508902

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/09/2024